



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

LEI Nº 911 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.991

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A AUMENTAR O LIMITE PERCENTUAL DE ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

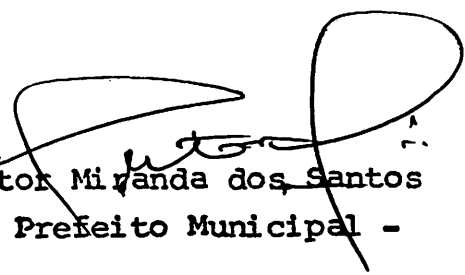
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar o limite percentual de abertura de créditos suplementares até 60% (sessenta por cento) das dotações do Orçamento de despesa, nos termos do art. 7º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho-MS., 06 de dezembro de 1.991


Heitor Miranda dos Santos
- Prefeito Municipal -